

Jundiaí, 02 de maio de 2022.
AB-ADC-0255/2022

À
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201
São Paulo - SP
CEP 04097-900

REF. : Lei Nº 14.952/2013 – Balanços Financeiros

Prezados Senhores,

Em atendimento ao art. 1º da Lei 14.952, de 08 de fevereiro de 2013, encaminhamos a essa r. Casa Legislativa os balanços financeiros publicados em jornal de grande circulação de Jundiaí (Anexo 1), nos quais constam, inclusive, a arrecadação do trecho administrado, os investimentos realizados e as despesas suportadas. Apresenta-se, também, pró-memória do resultado (Lucro/Prejuízo) auferido em cada praça de pedágio (Anexo 2), apurado por proporcionalidade em relação à receita tarifária total da concessionária, considerando a impossibilidade de inserção desse dado nos balanços auditados, por força das regras contábeis.

O referido balanço, além de publicado também é disponibilizado no sítio eletrônico da companhia, no seguinte endereço: <http://www.autoban.com.br/ri>.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.

ANEXO 2

PRÓ MEMÓRIA DO LUCRO		
Praça de Pedágio	Percentual de Contribuição para a Receita Total da Concessionária	* Lucro/Prejuízo Apurado por Praça considerando a contribuição percentual para a receita total da Concessionária - Por ano
Praça Perus	11,12%	78.853,89
Praça Valinhos	7,55%	53.565,13
Praça Nova Odessa	15,89%	112.686,74
Praça Limeira A	9,15%	64.899,22
Praça Campo Limpo	13,74%	97.446,60
Praça Itupeva	20,09%	142.495,40
Praça Sumaré	5,21%	36.939,93
Praça Limeira B	3,12%	22.141,31
Praça Caieiras	14,14%	100.311,78
TOTAL	100,00%	709.340,00

* valores em milhares de reais em 31/12/2021

* considera a receita oriunda da cobrança tarifária de pedágio, visto que a lei determina a disponibilização da informação do lucro auferido em cada praça de pedágio.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 03/05/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento Cartas
Referência AB-ADC-0255-2022
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 03/05/2022
Validade 03/05/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento 236B2304DA83CBCFB4494803E694B6D94D97B45CA72280A6076D58812A5F653F

Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte) Aprovador
Relacionamento 02.451.848/0001-62 - AUTOBAN

Representante	CPF
FLÁVIA MARCOLINO DA SILVA LIMA	298.312.658-74
Ação: Aprovado em 03/05/2022 09:18:05	IP: 10.8.90.144
Info. Navegador:	

Ação: Aceito em 03/05/2022 09:19:09	IP:
Info. Navegador:	

Papel (parte) Representante Cartas/Defesas/Recursos/FR
Relacionamento 02.451.848/0001-62 - AUTOBAN

Representante	CPF
MARCELO FABIANO KISKA DOS SANTOS	709.488.959-34
Ação: Assinado em 03/05/2022 11:36:54 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2B29D977928340AB	IP: 10.8.90.160
Info. Navegador:	

Representante	CPF
ROGÉRIO CEZAR BAHÚ	022.995.788-97
Ação: Assinado em 03/05/2022 09:46:19 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0BEFAB6C929DEDF5	IP: 10.32.91.20
Info. Navegador:	



Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **5LVHG-FXGAG-OTGYS-KPTIC**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.